



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 870/2016 - Em 16 de maio de 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 121, de 12 de maio de 2016.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente a 2016 (Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2015, em favor do Departamento Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.693,52 (Cento e cinquenta mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE ADM. INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E EQUIPAMENTO DIVERSOS	12.365.0017.1006
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	02
FICHA		360
VALOR		150.693,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.693,52 (Cento e cinquenta mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme termo de convênio/Processo nº 4.556/2012.

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de maio de 2016.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda